

Câmara Municipal de Figueirópolis

APROVADO

Em 21/01/2002

  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Aprovado por Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 001/2002

DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a contratação de pessoal em Regime Especial e Excepcional para suprir carência de serviço público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e em caráter de emergência, pessoal, até 30 de maio de 2002, para atender setores essenciais ao funcionamento do desenvolvimento do interesse público.

Art. 2º - O quantitativo, cargos e remunerações, estão previstos no anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Todos os contratos serão regidos, no que couber, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e na forma do artigo 7º e Inciso da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2002.

  
BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS  
Prefeita Municipal

*Benvinda  
10/01/02  
Kaiuza*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° 001/200211, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
01	AUXILIAR DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	293,28
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	307,56
28	PROFESSORES	293,28
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	391,87
04	AGENTE SOCIAL	188,45
06	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA	188,45
04	AGENTE DE VIGILÂNCIA	188,45
05	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	350,00
03	OPERADOR DE MÁQUINA	250,00
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	261,38